



Contrato de planos lojas virtuais / Termos de uso

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Giovani Roberto Sehnen ME, doravante Center Designer, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.607.974/0001-01, estabelecida à Rua Júlio Heiden, 133, Progresso, Blumenau – Santa Catarina, doravante denominada "CONTRATADA", e de outro lado a pessoa física ou jurídica requerente, denominada "CONTRATANTE", cujos dados se encontram informados no Anexo I, tem entre si estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

A prestação dos serviços da CENTER DESIGNER consiste na hospedagem, desenvolvimento do website (seja website, loja virtual ou imobiliária), bancos de dados e e-mails do CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limites do plano escolhido pelo mesmo.

No ato da contratação, o CONTRATANTE deverá escolher o plano, a periodicidade e a forma de pagamento que melhor atendam às suas necessidades. Ficando a Center Designer isenta de qualquer responsabilidade no caso da contratação de um plano inadequado às necessidades do CONTRATANTE.

2. PRAZO

O presente contrato é celebrado pelo prazo escolhido no ato da contratação, sendo renovado por igual período a cada pagamento realizado.

2.1 O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

2.2 Faculta-se às partes o direito a finalizar o Contrato a qualquer tempo, o que deverá ser feito por meio de comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias da efetiva finalização.

3. CUSTOS E CORREÇÃO DE VALORES

3.1 O início da prestação dos serviços, em qualquer plano, ficará condicionado ao pagamento da primeira mensalidade, e estas terão seu pagamento sempre de forma antecipada, com valor previsto na Tabela de Valores, disponível no site www.centerdesigner.com.

3.2 Pela prestação do serviço da criação e hospedagem, nos limites e especificações definidos em cada plano, o CONTRATANTE deverá pagar a CENTER DESIGNER, a

quantia constante na tabela de Valores, nas datas e/ou periodicidade nela referidas e de acordo com a modalidade contratada.

3.3 Eventuais taxas pela ativação do serviço dos planos ou de eventual instalação de serviço deverão ser pagas pela CONTRATANTE juntamente com o primeiro pagamento da modalidade contratada.

3.4. Havendo alteração da modalidade do plano escolhido, deverá a CONTRATANTE pagar os eventuais custos da alteração.

3.5. Os valores contratados ou resultantes de qualquer alteração da modalidade do serviço de criação e hospedagem de websites contratada (pelo CONTRATANTE), bem como da contratação de aumento de Espaço de Armazenamento em disco e/ou de Volume de transferência de Dados, deverão ser pagos de forma antecipada.

3.6. O atraso ou ausência do pagamento ora acordado dará a CENTER DESIGNER o direito de interromper a prestação do serviço, em 15 (quinze) dias após o vencimento da parcela não paga.

3.7. O não pagamento em até 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela, caracterizará desinteresse do cliente pela continuidade da prestação de serviços, acarretando a rescisão do contrato, independentemente de quaisquer formalidades, notificações prévias, avisos etc. Excluindo dos servidores todos os dados armazenados referentes à conta do cliente, ressalvando-se, em qualquer hipótese, o direito da CENTER DESIGNER ao recebimento de parcelas devidas e não pagas, ainda que os valores sejam parciais.

3.8. Os valores mencionados nas presentes Condições Gerais serão reajustados, na menor periodicidade permitida em lei, pela variação do INPC/IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo. Ditos valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação dos insumos necessários à prestação dos serviços ou em caso de adoção ou criação de regime tributário diverso do que vem sendo praticado. A critério único e exclusivo da CENTER DESIGNER, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados.

3.9 A partir da instalação do serviço serão realizadas medições do espaço e transferência utilizados mensalmente pelo CONTRATANTE, ressalvada a eventual utilização pro rata dia correspondente ao período inicial da contratação.

3.10 A CENTER DESIGNER disponibiliza ao CONTRATANTE uma ferramenta de administração dos serviços prestados, denominada Central do Cliente, através da qual o CONTRATANTE tem acesso aos números apurados na medição descrita acima, possibilitando o controle da utilização dos recursos disponíveis, considerados os limites do plano escolhido.

3.11 A utilização dos recursos abaixo dos limites estabelecidos no plano escolhido pelo CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, objeto de compensação em períodos subsequentes, razão pela qual não será admitido o pagamento parcial de valores correspondentes à prestação do serviço.

3.12 A ausência ou atraso no recebimento do Aviso de Vencimento (o qual contém os dados bancários para depósito/transferência e também o boleto bancário) até a data do vencimento, não isentará o CONTRATANTE da obrigação de pagamento, devendo o mesmo buscar a segunda via junto à equipe da CENTER DESIGNER

através de e-mail, telefone, Central do Cliente, Chat Ao vivo, ou outra forma de contato disponível.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento caberá ao CONTRATANTE, o cumprimento das disposições abaixo estabelecidas.

4.1.1 Pagar antecipadamente os valores estabelecidos na Tabela de Planos (disponível no site www.centerdesigner.com) correspondente ao plano escolhido, de acordo com a periodicidade e a forma de pagamento contratadas.

4.1.2 Prestar informações válidas e verdadeiras no ato do cadastramento e manter os dados sempre atualizados, tanto para cobrança quanto para o site, principalmente os e-mails, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços informados, caso os mesmos estejam desatualizados.

4.1.3 Somente os técnicos credenciados da CENTER DESIGNER poderão executar serviços técnicos preventivos e ou corretivos.
A troca de componentes, layouts, modulos perderá total suporte de nossos consultores.

4.1.4 O tema e o conteúdo dos sites desenvolvidos no serviço aqui previsto são de total responsabilidade do cliente que contrata nossos serviços, ficando a CENTER DESIGNER isenta de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

4.1.5 Ficará sobre responsabilidade da CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- * Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- * Textos descritivos;
- * Logotipo (caso possua);

4.1.5 A manutenção dos serviços contratados não se refere a:

- * Os serviços adicionais não mencionados neste contrato;
- * Elaboração e construção de bancos de dados extras;
- * Produção de fotos;
- * Produção de vídeos;
- * Configuração de estação de usuário da Internet;
- * Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes;
- * Problemas apresentados em consequencia da presença de vírus no equipamento;
- * Problemas apresentados em consequencia de software defeituosos, mal instalados ou mal configurados;
- * Criação de novas páginas ou alterações de layout diferenciado para seu site;
- * Problemas que não estão ligados diretamente ao website;

4.1.6 Apesar da isenção de qualquer responsabilidade sobre o tema e o conteúdo do serviço contratado, fica facultado a CENTER DESIGNER, desde já, a NÃO aceitação de pedidos cujos sites contenham tema e/ou conteúdo que agridam de

alguma forma a legislação vigente, material com apologia ao crime e/ou a qualquer tipo de discriminação.

4.1.7 A CENTER DESIGNER não possui nenhuma responsabilidade sobre o atendimento, prestação de serviço, notícias inseridas, produtos (loja virtual), valores, entrega de produtos ou qualquer outro tipo de serviços oferecido pela CONTRATANTE, ficando ISENTA de qualquer dano moral e econômico ocasionado por mau uso do serviço (website, loja-virtual e imobiliária) desenvolvido pela CENTER DESIGNER.

4.1.8 Não praticar SPAM em qualquer de suas modalidades ou manifestações.

4.1.9 A CENTER DESIGNER terá como função somente a criação e manutenção da loja virtual. Nós não nos responsabilizamos pelo número de vendas ou retorno que o serviço dará ao CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CENTER DESIGNER

5.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento, caberá à CENTER DESIGNER o cumprimento das disposições abaixo estabelecidas:

5.1.1 Prestar o serviço objeto do presente contrato de acordo com as especificações e limites do plano contratado pelo CONTRATANTE.

5.1.2 Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails. Sendo este atendimento GRATUITO, sem nenhuma taxa por tempo indeterminado ou até a quebra do contrato.

5.1.3 Informar o cliente com 3 (três dias) de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 2 (duas horas) de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do serviço contratado. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aqueles que interfiram na operacionalidade do site hospedado.

5.1.3.1 A interrupção prevista na cláusula anterior, será realizada, preferencialmente, num período não superior a 3 (três) horas, entre as 24:00h e as 6:00horas.

5.1.3.2 Ficam dispensadas da aplicação dos dispositivos acima, as manutenções emergenciais, assim entendidas aquelas necessárias para a solução de eventos que coloquem em risco o regular funcionamento da infraestrutura compartilhada ou representem risco para a segurança da totalidade dos clientes, em decorrência de vulnerabilidades detectadas pela CENTER DESIGNER.

5.1.4 Manter o up-time (disponibilidade do site) em 99,5% (noventa e nove virgula cinco por cento) do tempo.

5.1.5 Fornecer descontos proporcionais, na hipótese de ocorrência de interrupções cuja duração ocasione o não atingimento do percentual de disponibilidade garantido

acima, desde que referidas interrupções sejam notificadas à CENTER DESIGNER pelo CONTRATANTE num prazo de até (sete) dias, contatos da data da ocorrência.

5.1.5.1 Não serão computadas para fins do desconto as interrupções ocorridas nos termos da cláusula 5.1.3 acima, bem como aquelas decorrentes de ação ou omissão do CONTRATANTE, caso fortuito ou eventos de força maior, causas que estejam fora da capacidade de controle da CENTER DESIGNER, tais como falha na conexão fornecida pela prestadora de serviço de telecomunicação.

5.1.6 Empenhar os melhores esforços para que sejam bloqueados os acessos indevidos e lesivos ao servidor em que estiverem inseridos os conteúdos do CONTRATANTE.

5.1.7 Considerando que nenhum sistema de proteção é absolutamente seguro, a CENTER DESIGNER se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes da transposição do IP Protegido através da internet. A isenção de responsabilidade será válida à medida que o sistema de IP Protegido apresentar funcionamento regular.

5.1.9 A CENTER DESIGNER não estará obrigada a configurar ou fornecer qualquer serviço que não esteja especificado no presente contrato.

5.1.10 A CENTER DESIGNER se obriga a desenvolver seu website da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços de nossa empresa.

5.1.11 Fazem parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CENTER DESIGNER:

- * Elaboração do projeto gráfico e fluxo das informações;
- * Programação das páginas;
- * Programação dos bancos de dados necessários;

5.1.12 A CENTER DESIGNER se reserva no direito de inserir um pequeno footer com o nome e endereço da empresa;

5.1.10. NÍVEIS DE SERVIÇO

5.1.10.1 É obrigação da CENTER DESIGNER manter sua rede disponível à acesso externo durante 99,5% do tempo do mês contratual. Entende-se como interrupção do serviço a ocorrência de defeito na rede da CENTER DESIGNER que impossibilite o cliente de acessar seus serviços. Excluem-se da garantia:

- Interrupções agendadas com ao menos 2 (dois) dias de antecedência;
- Manutenções técnicas e/ou operacionais de emergência;
- Falhas de comunicação de acesso de responsabilidade dos fornecedores de conectividade;
- Casos fortuitos ou de força maior, como terremotos, guerras e tufões;
- Falhas de Hardware;

- Erros ou falhas de responsabilidade do cliente ou de empresas não ligadas à CENTER DESIGNER;

- Problemas provenientes de má operação ou não cumprimento de normas estabelecidas pela CENTER DESIGNER, bem como não observação a padrões de segurança e operação.

5.1.10.2 No caso de indisponibilidade dos serviços por um período superior à 99,5% do tempo, a CENTER DESIGNER fornecerá o desconto equivalente a um (1) dia de serviço ao CONTRATANTE a cada 3 horas e 43 minutos de indisponibilidade. O número máximo de descontos que a CENTER DESIGNER poderá conceder em um determinado mês contratual está limitado ao montante correspondente a dez (10) dias do valor contratado, independentemente do número de interrupções ou da duração destas interrupções durante o mês contratual.

5.1.10.3 Não é de responsabilidade da CENTER DESIGNER, salvo em caso de contratação adicional:

- O Suporte técnico relativo a quaisquer dos equipamentos e softwares utilizados pelo cliente;

- A administração, configuração, manutenção, monitoramento de serviços ou equipamentos utilizados pelo cliente;

- A instalação de equipamentos do cliente no IDC;

- O manuseio de usuários e senhas de acesso dos equipamentos dos clientes.

5.1.10 O atendimento ao cliente será efetuado conforme descrito abaixo:

- Suporte Técnico Básico (Suporte ao cliente de maneira geral): Das 8hrs às 18hrs, de segunda à sexta-feira.

Suporte Administrativo (Alterações Cadastrais, Agendamentos, Informações sobre cobrança): Das 8hrs às 18hrs, de segunda à sexta-feira.

6. RESCISÃO

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias em relação à interrupção do serviço. Não existe taxa por quebra de contrato.

6.2 Na hipótese da rescisão ocorrer antes do término do plano contratado, cuja periodicidade seja superior a mensal, a CENTER DESIGNER devolverá os valores pagos antecipadamente pelo CONTRATANTE, sendo descontado o valor referente ao período já utilizado, e desconsiderado o desconto oferecido por pagamento antecipado.

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido pela CENTER DESIGNER, a seu exclusivo critério e mediante simples notificação com efeitos imediatos ao CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

A) Ausência ou atraso por parte do CONTRATANTE no cumprimento das obrigações de pagamento por prazo superior a 15 (quinze) dias do vencimento.

6.3.1 A critério da CENTER DESIGNER, poderá ela, ao invés de enviar uma notificação com efeitos imediatos ao CONTRATANTE, notificá-lo, concedendo-lhe prazo determinado para a correção da irregularidade. Enquanto a correção da irregularidade é providenciada, a CENTER DESIGNER reserva-se o direito de suspender a prestação dos serviços. Findo o prazo concedido e não sanada a irregularidade, o presente contrato estará resolvido de pleno direito.

6.4 O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE a seu exclusivo critério e mediante simples notificação com efeitos imediatos a CENTER DESIGNER, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, em especial as estabelecidas na cláusula 5 e seus subitens.

6.5 A rescisão do contrato, em qualquer hipótese, fica condicionada à quitação por parte do CONTRATANTE, da totalidade dos valores correspondentes aos serviços contratados.

6.6 A rescisão do Contrato, em qualquer hipótese, acarretará a remoção dos dados armazenados no site hospedado, sem possibilidade de recuperação.

6.7 A CENTER DESIGNER reserva-se o direito de não aceitar novas contas de clientes devedores ou retorno de clientes excluídos por inadimplência, ou poderá condicionar o retorno ao pagamento dos débitos anteriores em atraso antes de proceder à apreciação da nova solicitação.

6.8 Caso a CONTRATANTE queira cancelar seus serviços com a CENTER DESIGNER e deseja obter o website completo, terá que ser nosso cliente durante 2 (dois) anos, caso não tenha completado, só enviaremos os dados (Banco de dados)

7. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Uma vez realizada a suspensão dos serviços, por qualquer das razões previstas no presente Contrato, o CONTRATANTE será informado das razões que ocasionaram referida suspensão, sendo-lhe concedido prazo determinado para sanar a irregularidade. O religamento somente será efetuado após a confirmação pela CENTER DESIGNER da regularização.

7.2 A ausência de regularização por parte do CONTRATANTE no prazo concedido, caracterizará a rescisão do Contrato, nos termos do item 6.3.1.

7.3 Em nenhuma hipótese o período de suspensão dos serviços poderá ser compensado em cobranças futuras ou computado para fins de desconto.

8. SENHA

8.1 O login e senha do serviço em questão serão criados pela CENTER DESIGNER durante a abertura da conta no sistema. O cliente poderá alterar sua senha caso deseje. A CENTER DESIGNER reserva-se o direito de trocar a senha a qualquer momento. Neste caso a CENTER DESIGNER informará o cliente à nova senha, exceto se o cliente estiver com pagamentos em atraso. O login não poderá ser

trocado. A senha poderá ser trocada a qualquer tempo pelo próprio cliente, não necessitando o pagamento de nenhuma taxa adicional.

8.2 A guarda da senha para acesso ao sistema é de exclusiva responsabilidade do cliente. Não caberá à CENTER DESIGNER nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.

9. FORO E LEI APLICÁVEL

9.1 O presente Contrato foi elaborado e é regido pelas leis em vigor na República Federativa do Brasil.

Blumenau, 08 de Junho de 2015

Center Designer